PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
"TRIBUNA DO INTERIOR"
Edição n.º 556 de 25/12/74

L E I Nº 64/

S Ú M U L A - Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que promulgo, nos termos do Art. 128 da Lei Orgânica dos Municípios (Lei-Complementar nº 2 de 18/06/73), à seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Campo Mourão, constante dos anexos I fls. 1 a 6, para os exercícios de 1975, 1976 e 1977.

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de dezembro de 1974.

DR. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.